



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1093 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
12.361.0013.2043 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 118	397	112.000,00
27.812.0008.2055 Manutenção de campos de futebol e unidades esportivas 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100	526	5.000,00
08.244.0004.2058 Manutenção do Programa Bolsa Família 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 129	574	1.000,00
04.452.0017.2099 Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1160	44.000,00
15.451.0017.2106 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Limpeza Pública Municipal 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100	1213	36.000,00
04.122.0015.2108 Manutenção dos serviços Municipais de estradas e rodagens 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100	1229	25.000,00
20.608.0019.2119 Programa de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 100	1308	3.135,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

04.122.0015.2129 Manutenção dos Serviços da secretaria de transporte 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	1380	1.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		227.135,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
12.363.0014.2032 Programa Municipal de Educação de Tempo Integral 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 118	193	4.000,00
12.365.0011.2038 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 118	293	35.000,00
12.365.0011.2038 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 118	296	40.000,00
12.365.0011.2038 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 118	299	25.000,00
Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 118	403	8.000,00
17.541.0018.3060 Manutenção, Limpeza e Preservação de Córregos e Nascentes 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	1322	15.000,00
18.541.0018.2121 Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	1332	5.000,00
18.541.0018.2123 Manutenção e Funcionamento de Reserva Ambiental do Município 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1336	3.500,00
18.541.0018.3061 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Atividades do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 100	1339	2.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

18.544.0021.2131 Recuperação de Áreas Assoreadas de Rios, Córregos e Nascentes Deste Município. 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100	1343	2.000,00
18.544.0021.2131 Recuperação de Áreas Assoreadas de Rios, Córregos e Nascentes deste Município. 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 100	1344	2.000,00
18.544.0021.2131 Recuperação de Áreas Assoreadas de Rios, Córregos e Nascentes Deste Município. 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1345	4.000,00
18.544.0021.2131 Recuperação de Áreas Assoreadas de Rios, Córregos e Nascentes Deste Município. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	1346	2.000,00
18.544.0021.2131 Recuperação de Áreas Assoreadas de Rios, Córregos e Nascentes Deste Município. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	1347	10.000,00
04.122.0019.2125 Fomento de desenvolvimento econômico 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100	1351	5.000,00
04.122.0019.2125 Fomento de desenvolvimento econômico 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 100	1352	3.000,00
04.122.0019.2125 Fomento de desenvolvimento econômico 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção FONTE: 100	1355	2.000,00
15.122.0019.2126 Serviços Administrativos do Departamento de Desenv. Econômico 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil FONTE: 100	1360	2.000,00
15.122.0019.2126 Serviços Administrativos do Departamento de Desenv. Econômico 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1361	2.000,00
15.122.0019.2126 Serviços Administrativos do Departamento de Desenv. Econômico 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	1363	7.000,00
15.122.0019.2126 Serviços Administrativos do Departamento de Desenv. Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	1364	2.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

15.452.0019.3063 Extensão de Redes de Iluminação Pública Urbana e Rural 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 100	1365	3.000,00
20.605.0019.2127 Manutenção das atividades do mercado e feiras livres municipais 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	1368	4.000,00
20.606.0019.3064 Implantação de Centros Comerciais Rurais 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1370	2.000,00
04.122.0015.2136 Manutenção das atividades da garagem e oficina 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 100	1381	2.000,00
04.122.0015.2136 Manutenção das atividades da garagem e oficina 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	1384	30.000,00
26.122.0015.3065 Equipamentos e Materiais Permanentes para os Serviços de Transporte 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 100	1386	1.635,00
26.784.0015.2130 Manutenção das atividades de transporte hidroviário 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 100	1390	3.000,00
TOTAL A SER ANULADO		227.135,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 07 de dezembro de 2020.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal